



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

## CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

### RESOLUÇÃO CONSEMA N ° 070/2004

*Habilita Municípios para realização do  
Licenciamento Ambiental das Atividades de  
Impacto Local.*

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE –  
CONSEMA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Estadual n.º 10.330,  
de 27.12.94,

**RESOLVE :**

**Art. 1º** - Ficam habilitados os Municípios de **VILA MARIA, FAGUNDES VARELA, MUÇUM, GARIBALDI E CANGUÇU** para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 15 de julho de 2004.

**Claudio Dilda**  
**Presidente do CONSEMA**